PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37290 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1730 DE 06 DE AGOSTO DE 1986

Aprova Planta de Desmembramento de área de terreno em lotes para prolongamento do Bairro Bela Vista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Desmembramento de área de terreno em lotes em prolongamento do Bairro Bela Vista neste Município, propriedade da empresa Imobiliária Bela Vista Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 1986.

EDUARDO [illegible] MEIO ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOSÉ [illegible] DE OLIVEIRA,
Secretário

V.U.